



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33673/2025</u>	
Recebido em:	<u>21, 08, 2025</u>
Horário:	<u>19:40</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

REQUERIMENTO Nº 106/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, III, combinado com o art. 76 e o art. 121, § 3º, III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer, com a anuência do Plenário, a audiência da Comissão de Educação, Saúde e Assistência (CESA) para analisar o Projeto de Lei nº 54/2025.

O Projeto de Lei nº 54/2025, que assegura aos pais e aos responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos ou de seus dependentes em atividades pedagógicas de gênero realizadas em instituições de ensino públicas e privadas do Município de Nova Venécia, trata de matéria de natureza educacional. Diante disso, nos termos do art. 82 do Regimento Interno, compete à Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência sua apreciação, sob pena de incorrer em vício formal do processo legislativo.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2025;
71ª de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

AO DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <u>22/08/2025</u>
Presidente da CMNV-ES